

**TABELA DAS PRINCIPAIS MULTAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS**

**Multas Administrativas - Valor Fixo**

Base: Portaria MTB nº 290/1997 e Reforma Trabalhista Lei nº 13.467/2017

Natureza	Infração	Base Legal	Quantidade Ufir	Valor em Reais	Observações
13º Salário	Lei nº 4.090/62	Art. 3º da Lei nº 7.855/89	160,0000	R\$ 170,26	Por empregado, dobrado na reincidência
Aeronauta	Lei nº 7.183/84	Art. 3º da Lei nº 7.855/89	160,0000	R\$ 170,26	Por empregado, dobrado na reincidência
Anotações indevidas na CTPS	Art. 435 da CLT	Art. 435 da CLT	378,2847	R\$ 402,53	
Atividade petrolífera	Lei nº 5.811/72	Art. 3º da Lei nº 7.855/89	160,0000	R\$ 170,26	Por empregado, dobrado na reincidência
Atraso no pagamento dos salários	Art. 459, §1º da CLT	Art. 4º da Lei nº 7.855/89	160,0000	R\$ 170,26	Por empregado prejudicado
CAGED - entrega com atraso até 30 dias	Lei nº 4.923/65	Art. 10, parágrafo único da Lei nº 4.923/65	4,2000	R\$ 4,47	Multa aplicada por empregado
CAGED - entrega com atraso de 31 a 60 dias			6,3000	R\$ 6,70	
CAGED - entrega com atraso acima de 60 dias			12,6000	R\$ 13,40	
Contrato individual de trabalho	Art. 442 a 508 da CLT	Art. 510 da CLT	378,2847	R\$ 402,53	Dobrado na reincidência
Extravio, inutilização ou anotações desabonadoras na CTPS	Art. 52 da CLT	Art. 52 da CLT	189,1424	R\$ 201,27	
Falta de anotação da CTPS	Art. 29 da CLT	Art. 54 da CLT	378,2847	R\$ 402,53	
Falta de atualização do Livro/Ficha de Registro de Empregados	Art. 41, Par. Único CLT	Art. 47-A da CLT / Reforma Trabalhista Lei nº 13.467/2017		R\$ 600,00	Por empregado
Falta de registro do empregado	Art. 41, CLT	Art. 47 da CLT / Reforma Trabalhista Lei nº 13.467/2017 - Empresa Normal		R\$ 3.000,00	Por empregado não registrado, acrescido de igual valor em cada reincidência
		§ 1º, art. 47 CLT / Reforma Trabalhista Lei nº 13.467/2017 - ME e EPP		R\$ 800,00	
Férias	Arts. 129 a 152 da CLT	Art. 153 da CLT	160,0000	R\$ 170,26	Por empregado, dobrada na reincidência, embaraço ou resistência à fiscalização
Não comparecimento em audiência para anotação da CTPS	Art. 54 da CLT	Art. 54 da CLT	378,2847	R\$ 402,53	
Não pagamento das verbas rescisórias no prazo legal	Art. 477, §6º da CLT	Art. 477 § 8º da CLT	160,0000	R\$ 170,26	Por empregado prejudicado
			1 (um) salário do trabalhador		Multa a favor do empregado
Obrigatoriedade da CTPS para o exercício de qualquer emprego	Art. 13 da CLT	Art. 55 da CLT	378,2847	R\$ 402,53	
Retenção da CTPS por mais de 48 horas	Art. 53 da CLT	Art. 53 da CLT	189,1424	R\$ 201,27	
Trabalhador temporário	Lei nº 6.019/74	Lei nº 7.855/89 art. 3º	160,0000	R\$ 170,26	Por empregado, dobrado na reincidência
Trabalho do Menor	Art. 402/441 da CLT	Art. 434 da CLT	378,2847	R\$ 402,53	Por menor irregular até o máximo de 1.891,4236 quando infrator primário. Dobrado esse máximo na reincidência.
Vale Transporte	Lei nº 7.418/85	Art. 3º da Lei nº 7.855/89	378,2847	R\$ 402,53	Por empregado, dobrado na reincidência



[www.praticasdepeessoal.com.br](http://www.praticasdepeessoal.com.br)

Atualização: 17/02/2018

**Multas Administrativas - Valor Variável**

Base: Portaria MTB nº 290/1997

Natureza	Infração	Base Legal da Multa	Valor Mínimo		Valor Máximo		Observações
			Quantidade Ufir	Valor em Reais	Quantidade em Ufir	Valor em Reais	
Artista	Lei nº 6.533/78	Art. 33 da Lei nº 6.533/78	107,1738	R\$ 114,04	1071,7382	R\$ 1.140,44	Aplica o valor máximo na reincidência, embaraço resistência, emprego de artifício ou simulação
Duração do trabalho	Artigos 57 a 74 CLT	CLT artigo 75	37,8285	R\$ 40,25	3782,8472	R\$ 4.025,33	Dobrado na reincidência, oposição ou desacato
Duração do trabalho em condições especiais	Artigos 224/350 CLT	CLT artigo 201	37,8285	R\$ 40,25	3782,8472	R\$ 4.025,33	Dobrado na reincidência, oposição ou desacato
Contribuição Sindical	Art. 578 a 610 CLT	Art. 598 da CLT	7,5657	R\$ 8,05	7565,6943	R\$ 8.050,66	
FGTS - apresentado com erro ou omissões	Art. 23, III da Lei nº 8.036/90	Art. 23, § 2º "a" da Lei nº 8.036/90	2,0000	R\$ 2,13	5,0000	R\$ 5,32	Por empregado, dobrado na reincidência, fraude, simulação, artifício, ardid, resistência, embaraço ou desacato
FGTS - deixar de computar parcela remuneratória	Art. 23, IV da Lei nº 8.036/90	Art. 23, § 2º, "b" da Lei nº 8.036/90	10,0000	R\$ 10,64	100,0000	R\$ 106,41	
FGTS - deixar de efetuar depósito após notificação	Lei nº 8.036/90 art. 23, V	Art. 23, §2º, "b" da Lei nº 8.036/90	10,0000	R\$ 10,64	100,0000	R\$ 106,41	
FGTS - omitir informações sobre a conta vinculada	Art. 23, II da Lei nº 8.036/90	Art. 23, § 2º, "a" da Lei nº 8.036/90	2,0000	R\$ 2,13	5,0000	R\$ 5,32	
FGTS - Falta de depósito	Art. 23, I da Lei nº 8.036/90	Art. 23, § 2º, "b" da Lei nº 8.036/90	10,0000	R\$ 10,64	100,0000	R\$ 106,41	
Fiscalização - resistência ou embaraço	Art. 626 a 642 CLT	Art. 630, § 6º da CLT	189,1424	R\$ 201,27	1891,4236	R\$ 2.012,66	
Jornalista	Decreto-Lei nº 972/69	Art. 13 Dec. Lei nº 972/69	53,5869	R\$ 57,02	535,8692	R\$ 570,22	
Medicina do Trabalho	Artigos 154 a 200 CLT	Art. 351 da CLT	378,2847	R\$ 402,53	3782,8472	R\$ 4.025,33	Valor máximo reincidência, embaraço, resistência, artifício, simulação
Publicitário	Lei nº 4.680/65	Art. 16 da Lei nº 4.680/65	3,7828	R\$ 4,03	378,2847	R\$ 402,53	
Radialista	Lei nº 6.615/78	Art. 27 da Lei nº 6.615/78	107,1738	R\$ 114,04	1071,7382	R\$ 1.140,44	53,5869 por empregado. Valor máximo na reincidência, embaraço, resistência, artifício ou simulação
RAIS: não entregar no prazo previsto, entregar com erro, omissão ou declaração falsa	Dec. Nº 76.900/75, art. 7º c/Lei 7.998/90 art. 24	Art. 25 da Lei nº 7.998/90	400,0000	R\$ 425,64	40000,0000	R\$ 42.564,00	Dobrado na reincidência, oposição ou desacato. Gradação conforme o art. 6º da Port. MTB nº 319/93 e 1.127/96
Salário Mínimo	Artigos 76/126 CLT	Art. 120 da CLT	37,8285	R\$ 40,25	1513,1389	R\$ 1.610,13	Dobrado na reincidência
Segurança do Trabalho	Artigos 154/200 CLT	Art. 201 da CLT	630,4745	R\$ 670,89	6304,7452	R\$ 6.708,88	Valor máximo na reincidência embaraço, resistência artifício, simulação
Seguro desemprego	Art. 24 da Lei nº 7.998/90	Art. 25 da Lei nº 7.998/90	400,0000	R\$ 425,64	40000,0000	R\$ 42.564,00	Dobrado na reincidência, oposição à fiscalização ou desacato
Trabalho da Mulher	Artigos 372 a 400 CLT	Art. 401 da CLT	75,6569	R\$ 80,51	756,5694	R\$ 805,07	Valor máximo na reincidência, artifício, simulação ou fraude
Trabalho rural (ver IN SEFIT/SSST/MTB nº 01, de 24/03/94, que prevê mesmos critérios para o trabalho urbano e o rural, por força da CF)	Art. 9º Lei nº 5.889/72	Art. 18 da Lei nº 5.889/73	3,7828	R\$ 4,03	378,2847	R\$ 402,53	Por empregado, limitado a 151,3140 quando o infrator for primário Dobrado na reincidência, oposição ou desacato